

Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190290940

Vítima: **JOSIEL DO CARMO LIMA**

Data do Acidente: **28/12/2017**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Procurador: **JOSE LEONSIOS DE MOURA TERTO**

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), JOSIEL DO CARMO LIMA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Boletim de ocorrência incorreto(a), necessário verificar as informações e apresentar o documento com os dados corretos.

O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14237602





Dra. Maria Juçara Rozeno de Oliveira Barros

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSIEL DO CARMO LIMA, brasileiro(a), estado civil: solteiro, exerce a profissão de agricultor, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 040.015.104-99, nascido(a) em 05/05/1978, residente e domiciliado(a) na **Tv João Pedro Xavier**, nº 31, Bairro **Vila Delmiro**, na cidade de **São José do Belmonte/PE**, Estado de **Pernambuco**, CEP 56.950-000, endereço eletrônico: não possui.

OUTORGADA: nomeia e constitui como sua bastante procuradora e Advogada a **Dra. MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada, Advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/PE sob o nº 36.909, representantes da Sociedade de Advogado **JUÇARA ROZENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a qual é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Pernambuco sob o nº 2.161, e no CNPJ sob o nº 26.751.309/0001-07, com sede à Rua Primo Lopes, nº 07, sala 05, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, endereço eletrônico mjrobarros@hotmail.com e celular: 87- 99999 1573.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os poderes para a representação no foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, para propor **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**, em face de Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20031-205 usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo, para tanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância ou tribunal, assinar termo, praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: a presente procuração outorga a Advogada acima descrita, os poderes para confessar, receber, dar quitação, firmar compromisso, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, podendo solicitar e ter acesso a todos e quaisquer documentos e informações, protegidas ou não por sigilo, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica(Em conformidade com a norma do art. 105 do Código de Processo Civil), assinar compromisso, requerimentos, ofícios, termos e compromissos, concordar, discordar de declarações, pagamentos, cálculos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, além de poder formular reclamações eventualmente necessárias, especialmente em **AÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, CIVEL e/ou **TRIBUTÁRIA**, podendo ainda **reter honorários e demais valores que lhe sejam devidos**, bem como, praticar todos os atos necessários ao bom, integral e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer estes poderes a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, sem necessidade de prévia notificação ao outorgante.

São José do Belmonte, 08/08/2019.

Josiel do Carmo Lima

Outorgante





Dra. Andreia Diniz
ANESTESIOLOGIA -
CLÍNICA MÉDICA - TRATAMENTO DE DOR CRÔNICA

Dra. Martha Arruda
GINECOLOGIA - OBSTÉTRICA -
COLPOSCOPIA - CITOLOGIA ONCÓTICA

Dr. Antônio Melo
CLÍNICA MÉDICA - CARDIOLOGIA
ECOCARDIOGRAFIA

Dr. Carlos Kennedy
NEUROCIRURGIA - NEUROLOGIA

Dr. Adeilson Feitosa
MEDICINA ORTOMOLECULAR
PARA O CONTROLE DE OBESIDADE

Dr. Jailson José
REUMATOLISTA

Dr. Ebenone A. Silva
ORTOPÉDIA - TRAUMATOLOGIA -
CIRURGIA DO JOELHO - USG MUSCULOESQUELETICO

Dra. Ana Carolina Sampaio
FONOAUDIÓLOGA - TESTE DA ORELHINHA - AUDIOMETRIA
CLÍNICA DE SAÚDE OCUPACIONAL

Dra. Danniely Duarte
GINECOLOGIA - OBSTÉTRICA -
USG GINECOLOGIA E OBSTÉTRICA
MORFOLÓGICA FETAL

ATESTADO

ATESTO PARA DOS DEVIDOS FINS QUE, JOSIEL DO CARMO LIMA NECESSITA DE 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE , APARTIR DA PRESENTE DATA.

CID= S82.3

SERRA TALHADA 15-02-2018

Ebenone A. Silva
CRM: 15122 TECOT: 10541
Ortopedia/Traumatologia
-CE-



Assinado eletronicamente por: MARIA JUCARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS - 08/10/2019 08:23:46
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100808234688600000051191096>
Número do documento: 19100808234688600000051191096

Num. 52012410 - Pág. 1

Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Mista Leonidas Pereira de Menezes

do Registro: 00036650 Data: 28/12/2017 Hora: 23:09

Nome: JOSIEL DO CARMO LIMA Sexo: MASCULINO

Idade: 39 Anos, 7 Meses Data Nascimento: 05/05/1978 Estado Civil:

Mãe: MARIA JOSEFADO CARMO Pai: CECILIO BENEDITO DE LIMA

Cartão SUS: 700204469274928 RG: IDENTIDADE

Logradouro: SITIO ARROZ N° Bairro:

Cidade: SAO JOSE DO BELMONTE Estado: PE Profissão:

Tipo do Atendimento: CONSULTA Alergias: NÃO [] SIM [] QUAL:

Temp.: °C FR: irpm FC: bpm HGT: mg/dl PA: 80 mmhg Peso: kg

Classificação de Risco: VERMELHO AMARELO VERDE AZUL

Pré - Consulta:

História da Doença Atual:

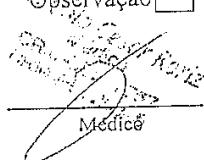
paciente vítima de queda de moto, frangido por familiares, apresenta sinais clínicos de embagues - convulsões e orientação. Aparente dor, edema e deformidade na perna (E).
ECG: +5

Hipótese Diagnóstica:

Conduta Terapêutica:

① Descanso
② Cetogargin 100 mg + 5 F0,9% isotônico + 23:50 07/01/19
③ Infiltrado local

Observação Internação Transferência Recusa Medicação Evadiu-se Alta Óbito


Médico

Enfermeiro

Téc./Aux. Enfermagem

Assistente Social

Paciente e/ou Responsável



Centro de Reabilitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE REABILITAÇÃO

Assinatura

AVALIAÇÃO E EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA

Paciente: Joseiel do Carmo Lima
DN: 05105178 Tel: 54-702.395-0
RG: 54.702.395-0 CPF: 040.015.104-99 Sexo: M () F ()
Filiação: Peruíba Fazenda de Lima, e, da Joseila
Endereço: R- Placácia Louzã da Silva Data atend: 02/05/18
nº 04 Bairro V. Scedimho
Responsável: O mesmo
Cartão do SUS: 700201469274928 Cód. Procedimento: 72020500-2
Diagnóstico Clínico: Reclamação de dor CID: M 25.6
Médico solicitante: DR. Haidarne Pimenta
HDA: paciente com relato de dor intensa e fulgurante
elbow e tibia esq. que desce da axila, apesar de ter
distalidades por si só

CONDUTA E EVOLUÇÃO DA FISIOTERAPIA DATA 02/05/18

Quadro Clínico: Mantido: Melhorado Piorado-Dor()-F. muscular()-Sensibilidade()
Conduita Fisioterapêutica:
 Analgesia: Tens () U.S () I.V () O.C () FES/Tens () ECOR/Tens () CRIOT.
 Cinesioterapia: Alongamento MMSS/MMII Mob. Ativa Assistida Mob. Ativa
 Treino de Macha: Muletas () Andador () Paralelas () Escada
 Orientações para o paciente e/ou acompanhante

Outras condutas/Observações:

Larissa M. Cardoso

CPF: 15.265.958-75

CRF/CO: 25822-P

Assinatura/CREFITO

EVOOLUÇÃO FISIOTERAPIA DATA 02/05/18

Quadro Clínico: Mantido Melhorado Piorado-Dor()-F. muscular()-Sensibilidade()
Conduita Fisioterapêutica:
 Analgesia: Tens () U.S () I.V () O.C () FES/Tens () ECOR/Tens () CRIOT.
 Cinesioterapia: Alongamento MMSS/MMII Mob. Ativa Assistida Mob. Ativa
 Treino de Macha: Muletas () Andador () Paralelas () Escada
 Orientações para o paciente e/ou acompanhante

Outras condutas/Observações:

Larissa M. Cardoso

CPF: 15.265.958-75

CRF/CO: 25822-P

Assinatura/CREFITO



Assinado eletronicamente por: MARIA JUCARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS - 08/10/2019 08:23:46
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910080823468860000051191096>
Número do documento: 1910080823468860000051191096

Num. 52012410 - Pág. 4

HOSPITAL FRANCISCO ANSELMO LTDA

Rua Vereador Silvino Cordeiro, 384 - ABBB - Serra Talhada - PE
Fone/Fax: (87) 3831.3736 / 3831.2142 - CEP: 56.912-110
CNPJ: 41.095.563/0001-98 email: csf184@hotmail.com

CLÍNICA

Linguista - São

Número do Registro: 39579

Data: 03/01/11

IDENTIFICAÇÃO

Nome: José da Cunha Joaquim
Idade: 39 Sexo: Mas Cor: Pardo Estado Civil: Solteiro
Profissão: Auxiliar Naturalidade: S. J. Belmonte Nacionalidade: Brasileiro

Endereço:
Rua: Rua Tom Pedro Xavie N.º 31 Bairro: Vil. Pedro
Idade: 3. S. J. Belmonte Estado: PE Fone: (81) 959520

Filiação:

Pai: Cecília B. de Joaquim
Mãe: M. Josefa da Cunha

ANAMNESE E EXAME FÍSICO

Primeras visitas da paciente

Hipótese Diagnóstica:

Fractura de clavícula

Exames Solicitados:

Condições de Alta

Motivo de Alta

Dr. Ebenone A. Silva
CRM: 15.122
Ortopedia-Traumatologia
Hospital São Francisco

ALTA EM

Realizada:		N.º do Procedimento:	
Int & Ext nos da Reen			
08/01/18	Inicio:	Término:	
Cirurgião: Eduardo	1.º Auxiliar:	2.º Auxiliar:	Anestesista: JL

- ① Dis
- ② Int & ext
- ③ Reduz fibra de ferro
másc plást + plást
- ④ Músc

Dr. Eduardo
Hospital
Interno
Socia
Disco



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE MISTA AUTA MAGALHÃES

RECEITUÁRIO MÉDICO

PARA: José de Carvalho

Declaração

Declaro por os meus dizeres que o
paciente José de Carvalho encontra-se em
tratamento de fisioterapia motora e
reabilitação neste momento sob meu
cuidado.

Observo a possibilidade de redução de
ambulatório de reabilitação em fases de
estágios 801 para 113 impulsionado
pelo seu progresso.

S.J. Belm. 02/05/19.


Layosier M. Cardoso
CPF 154.265.958-75
CRF/PE 25972-F

TRAVESSA DIONON ALVES DE CARVALHO, 19 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE - FONE: (87) 3884-1192
CNPJ: 11.238.483/0001-83



Assinado eletronicamente por: MARIA JUCARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS - 08/10/2019 08:23:46
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100808234688600000051191096>
Número do documento: 19100808234688600000051191096

Num. 52012410 - Pág. 7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE



RECEITUÁRIO MÉDICO

PARA: Josiel do Carmo Lima
R:

Solicite: fisioterapeuta
medicina.

Dra. Rayanne Mourato Sereno
Médica
CRM-PE: 23962

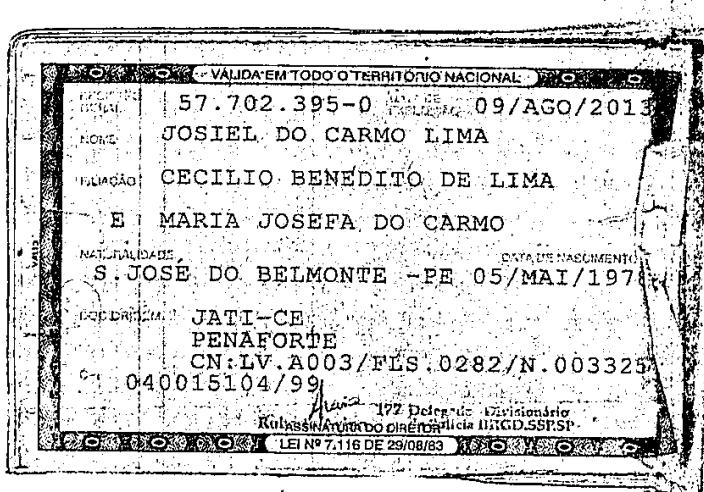
23/04/18

TRAVESSA DIONON ALVES DE CARVALHO, 19 - CENTRO
SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE - FONE: (87) 3884-1192
CNPJ: 11.238.483/0001-83



Assinado eletronicamente por: MARIA JUCARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS - 08/10/2019 08:23:46
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100808234688600000051191096>
Número do documento: 19100808234688600000051191096

Num. 52012410 - Pág. 8



DECLARAÇÃO

Eu, **Josiel do Carmo Lima**, brasileira, solteiro, agricultor, portadora da Cédula de Identidade nº 57.702.395-0/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.015.104-99, residente e domiciliado Na TV João Pedro Xavier, 31, Vila Delmiro de São José do Belmonte/PE, CEP: 56.950-000, **DECLARO** que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal.

São José do Belmonte/PE, ____ de _____ de 2019.

Josiel do Carmo Lima
Declarante





Dra. Maria Juçara Rozeno de Oliveira Barros

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSIEL DO CARMO LIMA, brasileiro(a), estado civil: **solteiro**, exerce a profissão de **agricultor**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº **040.015.104-99**, nascido(a) em **05/05/1978**, residente e domiciliado(a) na **Tv João Pedro Xavier, nº 31, Bairro Vila Delmiro**, na cidade de **São José do Belmonte/PE**, Estado de **Pernambuco**, CEP **56.950-000**, endereço eletrônico: não possui.

OUTORGADA: nomeia e constitui como sua bastante procuradora e Advogada a **Dra. MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada, Advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/PE sob o nº 36.909, representantes da Sociedade de Advogado **JUÇARA ROZENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a qual é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seção de Pernambuco sob o nº 2.161, e no CNPJ sob o nº 26.751.309/0001-07, com sede à Rua Primo Lopes, nº 07, sala 05, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, endereço eletrônico mjrobarros@hotmail.com e celular: 87- 99999 1573.

PODERES: por este instrumento particular de procuração, constituo minha bastante procuradora a outorgada, concedendo-lhe os poderes para a representação no foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra*, para propor **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**, em face de Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.248.608/0001-04, com sede na Rua Senador Dantas, nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20031-205 usando os recursos legais e acompanhando-os, podendo, para tanto, promover quaisquer medidas judiciais ou administrativas, em qualquer instância ou tribunal, assinar termo, praticar todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato.

PODERES ESPECÍFICOS: a presente procuração outorga a Advogada acima descrita, **os poderes para confessar, receber, dar quitação, firmar compromisso, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, podendo solicitar e ter acesso a todos e quaisquer documentos e informações, protegidas ou não por sigilo, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica(Em conformidade com a norma do art. 105 do Código de Processo Civil)**, assinar compromisso, requerimentos, ofícios, termos e compromissos, concordar, discordar de declarações, pagamentos, cálculos, solicitar, providenciar e ter acesso a documentos de qualquer natureza, além de poder formular reclamações eventualmente necessárias, especialmente em **AÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CIVEL e/ou TRIBUTÁRIA**, podendo ainda **reter honorários e demais valores que lhe sejam devidos**, bem como, praticar todos os atos necessários ao bom, integral e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, podendo ainda substabelecer estes poderes a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, sem necessidade de prévia notificação ao outorgante.

São José do Belmonte, _____ / _____ / 2.019.

Josiel do Carmo Lima

Outorgante



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento de um lado: **JOSIEL DO CARMO LIMA**, brasileiro(a), estado civil solteiro, exerce a profissão de **AGRICULTOR**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 040.015.104-99, nascido(a) em 05/05/2013, residente e domiciliado(a) na Tv João Pedro Xavier, nº 31, Vila Delmiro, na cidade de São José do Belmonte/PE, Estado de Pernambuco, CEP 56.950-000, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e do outro lado, **JUÇARA ROZENO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, a qual é inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Pernambuco sob o nº 2.161, e no CNPJ sob o nº 26.751.309/0001-07, com sede à Rua Primo Lopes, nº 07, sala 05, centro, na cidade de São José do Belmonte-PE, CEP 56.950-000, endereço eletrônico mjrobarros@hotmail.com e celular: 87- 99999 1573, neste ato representada pela titular e administradora da sociedade a **Dra. MARIA JUÇARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS**, brasileira, casada, Advogada, regularmente inscrita nos quadros da OAB/PE sob o nº 36.909, representantes da Sociedade de Advogados doravante denominado de **CONTRATADA**, ajustam a prestação de serviços jurídicos nas seguintes condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO

A contratada obriga-se, face ao mandado judicial que lhe foi outorgado, **aprestar serviços profissionais na defesa dos direitos e dos interesses do(a) CONTRATANTE**, promovendo as providências judiciais, ou extrajudiciais que julgar cabíveis, visando ao objeto do presente contrato, podendo propor e variar de ações, especialmente para defendê-lo, ajuizar e acompanhar em qualquer instância ou tribunal **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT**.

Cláusula segunda – DOS COMPROMISSOS

A Sociedade contratada obriga-se, em face do mandato que lhe foi outorgado, a praticar todos os atos relacionados ao exercício da advocacia, obrigações tipicamente de meio, particularmente aqueles constantes no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, assim como o que for especificado na outorga da procura, com a diligência habitual que se presume da atuação profissional, em qualquer juízo, instância ou tribunal, relativamente ao objeto deste contrato.

O CONTRATANTE caberá o fornecimento dos documentos e informações que a contratada solicitar. O não cumprimento, no prazo informado, afastará quaisquer responsabilidades da contratada.

Cláusula terceira – PELOS SERVIÇOS PRESTADOS E DEMAIS DESPESAS

Pelos serviços descrevidos na cláusula primeira, o (a) CONTRATANTE, ao final da ação, pagará a contratada, em caso de êxito, honorários advocatícios correspondentes a 30% (trinta por cento) sobre o valor do proveito econômico auferido.

O total dos honorários poderá ser exigido imediatamente no caso de não prosseguimento da ação por desistência do(a) CONTRATANTE, desde que já praticados os atos necessários ao feito, ou se ainda lhe for cassado o mandato do CONTRATADO sem culpa deste.

O(a) CONTRATANTE desde já concorda autoriza que seja destacado da RPV/Precatório/Alvara, o valor dos honorários advocatícios devidos ao contratado do percentual acima pactuados, quando da liberação dos recursos.

Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência após a assinatura até o efetivo cumprimento do seu objeto, resolvendo-se com o pagamento integral dos honorários devidos, podendo ser rescindido mediante acordo entre as partes.

Cláusula Quinta - DO FORO



Fica eleito o Foro da cidade de São José do Belmonte para dirimir qualquer dúvida ou
cláusulas constantes deste contrato, com renúncia expressa de outro qualquer, por mais privilegiado
seja. E assim, por estarem justos e contratados, depois de lido, achado conforme e aceito, in
espontaneamente assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com
testemunhas.

São José do Belmonte, PE, 08 / 08 /2.019.

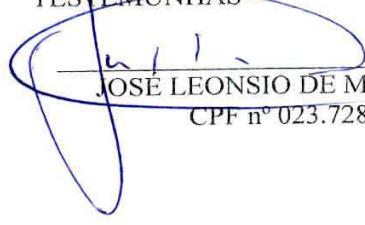


JUÇARA ROZENO


CONTRATANTE

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

TESTEMUNHAS

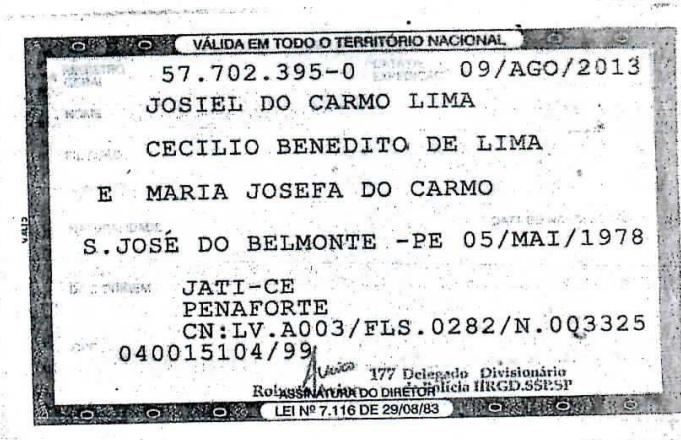
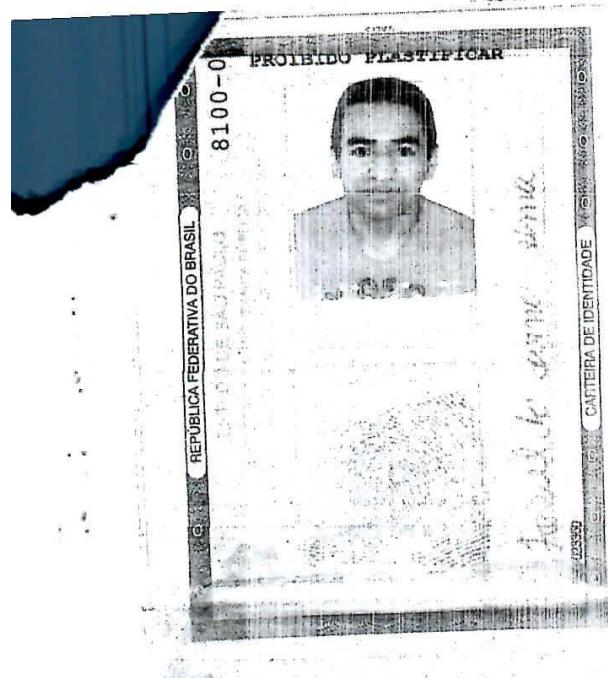


JOSE LEONSIOS DE MOURA TERTO
CPF nº 023.728.654-80



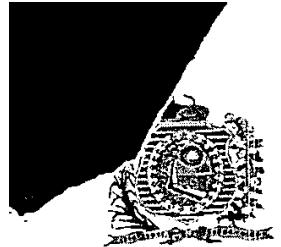
RAUL DE OLIVEIRA BARROS
CPF nº 748.210.244-20





Assinado eletronicamente por: MARIA JUCARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS - 08/10/2019 08:23:47
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910080823470100000051191097>
Número do documento: 1910080823470100000051191097

Num. 52012411 - Pág. 7



GOVERNO DE PERNAMBUCO
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA PELA INTERNET

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 18I0319136733

Registro de ocorrência realizado via Internet, através da Delegacia Pela Internet de Pernambuco no dia
20/11/2018 às 10:13

ACIDENTE DE TRÂNSITO SEM VÍTIMA - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **28/12/2017 às 22:00**

Fato ocorrido no endereço: PE 497 - CURVA DO FORNO , 00 - Bairro: ZONA RUAL DE SAO JOSE DO BELMONTE -
Município: SAO JOSE DO BELMONTE - Estado: PERNAMBUCO
Local do fato: VIA PUBLICA

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

* Josiel do Carmo lima
JOSIEL DO CARMO LIMA (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO : (PRODUTO DE CRIME CONTRA O PATRIMONIO), que estava sendo utilizado(a) pelo(a) Sr(a): JOSIEL DO CARMO LIMA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(VITIMA) - JOSIEL DO CARMO LIMA; Sexo: **Masculino** ; MÃe: MARIA JOSEFA DO CARMO;Pai: CECILIO BENEDITO DE LIMA; Data de Nascimento: 05/05/1978; Naturalidade: JATI / CEARA / BRASIL;
Documentos: 577023950 (RG) , 04.015.104-99 (CPF) ; Estado Civil: NAO INFORMADO; Escolaridade: NAO INFORMADO; Profissão: AGRICULTOR ; Telefone de Contato:(87)99131-9827;Telefone Celular:(87)99131-9827;
Endereço Residencial : TRAVESSA JOAO PEDRO XAVIER, 31 , 31; CASA; 56950-000; VILA DELMIRO; SAO JOSE DO BELMONTE; PERNAMBUCO; BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEICULO (VEICULO) que é de propriedade do(a) Sr(a): **JOSIEL DO CARMO LIMA**
Categoria: MOTOCICLETA; Marca do Objeto: HONDA; Modelo do Objeto: NXR160BROS;Número CRLV: 013153123755;Placa: PCF1166;
Cor do Objeto: PRETA;
Quantidade:: 1 (UNIDADE) ;Valor Unitário: 5.500,00 (REAL)

Complemento / Observação

EU, JOSIEL DO CARMO LIMA, VENHO INFORMAR QUE NA DATA, LOCAL E HORARIO SUPRADESCRITOS CONDUZIA A MOTOCICLETA EM PAUTA, REGISTRADA EM MEU NOME, FAZENDO O PERCURSO ENTRE O DISTRITO CARMO/SAO JOSE DO BELMONTE/PE, PELA PE 497, QUANDO NA ALTURA DO SITIO SIQUEIRA, AREA RURAL DESTA CIDADE, PERDI O CONTROLE DO VEICULO, DESCENDO O ATERRO DO LADO DIREITO DA VIA. SEMA MAIS, ENCERRO A PRESENTE.



Assinado eletronicamente por: MARIA JUCARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS - 08/10/2019 08:23:47
https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910080823470100000051191097
Número do documento: 1910080823470100000051191097

Assinado eletronicamente por: MARIA JUCARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS - 08/10/2019 08:23:47
https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910080823470100000051191097
Número do documento: 1910080823470100000051191097

Boletim de Ocorrência analisado e liberado pelo policial: **CARLOS MANOEL LEITE FERREIRA** - Matrícula: 273623-3

Delegacia pela Internet: A delegacia a serviço do cidadão.

: *José de Castro Lima*



2a Via de Fatura

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA
PERNAMBUCO
AV. JOSÉ DE BARROS, 111. BOA VISTA,
RECIFE, PERNAMBUCO
CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0005943-93



Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02
COMERCIAL 116 | PRONTIDÃO 116

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

Ouvidoria 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado
de Pernambuco-ARPE: 0800-727-0167-Ligação Gratuita de Telefones Fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
167-Ligação Gratuita de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE	
FRANCISCO MENDES VASCONCELOS	
CPF: 030.300.014-74 NIS: 16079737082	

DATA DE VENCIMENTO	DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
20/02/2019	13/02/2019	007003213719
TOTAL A PAGAR (R\$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
42,48	13/02/2019	2001662431

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA	
TV JOAO PEDRO XAVIER 31	
VILA DELMIRO/SAO JOSE DO BELMONTE 56850-000 SAO JOSE DO BELMONTE PE	

CLASSIFICAÇÃO	RESERVADO AO FISCO
B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS Monofásico	16FD.DC16.17AF.993.F.C4C1.937E.EFAE.9DEA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,16368253	5,51
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,31488435	22,04
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	3,00	0,47232652	1,41
Contrib. Ilum. Pública Municipal			11,67
Multa por atraso-NF 042860461 - 17/12/18			0,80
Multa por atraso-NF 046649069 - 15/01/19			0,62
Juros por atraso-NF 042860461 - 17/12/18			0,41
Juros por atraso-NF 046649069 - 15/01/19			0,02
TOTAL DA FATURA			42,48

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS	PIS	COFINS						
BASE DE CÁLCULO % 0,00	VALOR DO IMPORTE 0,00	28,96	BASE DE CÁLCULO % 0,71	VALOR DO IMPORTE 0,20	28,96	BASE DE CÁLCULO % 3,31	VALOR DO IMPORTE 0,05	28,96

Tarifas Aplicadas	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo até 30 kWh 0,17629558	kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh 0,30222604	FEV 19 103
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh 0,45332000	JAN 19 109
	DEZ 16 126
	NOV 18 101
	OUT 16 117
	SET 18 86
	AGO 16 90
	JUL 16 63
	JUN 18 60
	MAI 18 74
	ABR 18 66
	MAR 18 59
	FEV 18 83

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	1º DÍAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
600000003010174756	CAT	15/01/2019 6.843,00	13/02/2019 7.046,00	23	1,00000	0,00	103,00

[DATA PREVISTA PARA A PRÓXIMA LEITURA: 15/03/2019]

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL			
dez/2018								
DIC-No de horas sem Energia		0,00	6,47	12,94	25,00			
FIC-No de vezes sem Energia		0,00	3,42	0,05	13,70			
DMIC-Duração máxima de Interrupção contínua		0,00	3,80	0,00	0,00			
DICRI-Duração da Interrupção em dia crítico			Límite DICRI: 12,22					
EU-SD-Valor do Encargo da Uso = R\$ 14,20								
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos Indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.								

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você! bala supermercado: r cassiano rodrigues de lima centro / com: (inacencio:
sao jose do belmonte centro) lista completa em www.celpe.com.br."
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
O cliente só é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Págto. em atraso gera multa 2% (Res414/ANEEL), Juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês
Isenção do ICMS conforme art. 9, XLVIII, a, 2.2.2, do RICMS-PE.
Desconto da aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei N° 10.438 de 26/04/02 - R\$ 27,01.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL(V)	LIMITE DE VARIAÇÃO(V)	
MÍNIMO	MÁXIMO	
220	202	231
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR(R\$)	VENCIMENTO
007003213719	02/2019	42,48	20/02/2019

TALÃO DE PAGAMENTO	
Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.	

838000000009 424800110075 003213719104 136927418239

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	

1/1



Assinado eletronicamente por: MARIA JUCARA ROZENO DE OLIVEIRA BARROS - 08/10/2019 08:23:47
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100808234713400000051191100>

Num. 52012414 - Pág. 1